Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1715-A

Projeto de Lei nº 39/06
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim pela Associação em Defesa da Saúde e da Família.
Proc. nº 15345/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela ADESAF – Associação em Defesa da Saúde e da Família, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 23 de abril, das 14 às 17 horas, respeitadas as normas sanitárias pertinentes, para a realização do Dia Global do Voluntário Jovem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de abril de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/04/06
Jornal Vicentino
Proc. 73/06